



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5594/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 008688, de 18 de julho de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/11/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **ANTONIO GARCIA DE MACEDO**, matrícula nº. 4275-7, do cargo de Coletor de Lixo, Referência 3 “G”, admitido em 03 de junho de 1996.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 4 de janeiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.